

GABINETE DE COMUNICAÇÕES HUBBARD

Solar de St. Hill, Grinstead Oriental, Sussex,

HCOPL DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

ACTOS SUPRESSIVOS

(Extratos)

Devido à extrema urgência da nossa missão, trabalhei para remover do nosso progresso algumas das barreiras fundamentais.

O principal bloqueio, muitíssimo acima de todos os outros, é a perturbação dos POTENCIAIS TRANSMISSORES DE SARILHOS (PTSs) e a sua relação com Pessoas ou Grupos Supressivos.

Um POTENCIAL TRANSMISSOR DE SARILHOS é definido como uma pessoa que permanece ligada a uma pessoa ou grupo supressivo enquanto ativo na Cientologia ou é um Pc.

Um PESSOA SUPRESSIVA, ou GRUPO, é aquele que procura ativamente suprimir ou lesar a Cientologia, ou um Cientologista, através de Actos Supressivos.

ACTOS SUPRESSIVOS são actos calculados para impedir ou destruir a Cientologia ou um Cientologista, enumerados extensivamente mais adiante nesta PL.

A um Cientologista apanhado na situação de estar em Cientologia enquanto ainda conectado com uma Pessoa Supressiva ou Grupo é dado um Problema de Tempo Presente (PTP) de magnitude suficiente para impedir ganho de caso, visto somente um PTP poder deter o progresso de um caso. Somente uma Quebra de ARC o piora. Ao PTP são adicionadas as Quebras de ARC com a Pessoa ou Grupo Supressivo. O resultado é sem-ganho ou deterioração de caso, por motivo da ligação supressiva do ambiente. Qualquer pessoa, por experiência própria, pode possivelmente relembrar alguns desses casos e subsequente perturbação.

Até o ambiente ser manejado, nada de benéfico pode acontecer. Bem pelo contrário. No mais flagrante dos exemplos, o caso piorou e a Pessoa ou Grupo Supressivo enviou inúmeros relatórios disso à imprensa, polícia, autoridades e ao público em geral.

A menos que o PTS (o preclaro apanhado nisto) possa ser levado a tomar uma ação de natureza ambiental no sentido de pôr fim à situação, temos um Pc ou Cientologista que se pode desmoronar ou “esquilar”, devido à falta de ganho de caso e a um ambiente hostil à Cientologia.

Esta PL dá os meios e fornece as regas para manejá-la com esta situação.

Um PTS não pode receber processamento até a situação estar resolvida.

As famílias e aderentes de Grupos ou Pessoas Supressivas não podem receber processamento, não importa se são ou não Cientologistas. Se as famílias ou aderentes de Grupos ou Pessoas Supressivos forem auditados, o auditor que o fizer será culpado de delito.

Um PTS ou uma Pessoa Supressiva permitindo-se sabidamente ser auditada sem avisar o auditor, será culpada de crime.

ACTOS SUPRESSIVOS

Actos Supressivos são definidos como ações ou omissões sabidamente tomadas para suprimir, reduzir ou impedir a Cientologia ou os Cientologistas.

Esses Actos Supressivos incluem: o repúdio público da Cientologia ou dos Cientologistas com ficha limpa; declarações públicas contra a Cientologia ou Cientologistas, excluindo porém nos Comitês de Evidência devidamente convocados; propor, aconselhar ou votar legislação ou determinações, regras ou leis no sentido de suprimir a Cientologia;

pronunciar os Cientologistas culpados da prática da Cientologia standard; testemunhar hostilmente em interrogatórios oficiais ou públicos sobre a Cientologia para a suprimir; reportando ou ameaçando reportar a Cientologia ou os Cientologistas às autoridades civis num esforço para os impedir de praticar ou receber Cientologia; instaurar um processo civil contra qualquer Org ou Cientologistas, incluindo faltas de pagamento ou de reembolso sem primeiro levar o assunto à atenção do Presidente e obter a respetiva resposta; exigir a devolução de qualquer pagamento de treino ou processamento padrão já recebido ou recebido em parte e ainda disponível, porém não realizado devido à partida da pessoa que o exige (o pagamento deve ser restituído, mas esta PL aplica-se); escrever cartas ou fornecer provas à Imprensa contra a Cientologia; testemunhar em público com hostilidade contra a Cientologia; associação continuada a um grupo divergente; adesão continuada a uma pessoa ou grupo declarado Supressivo; falta de manejear ou repudiar e afastar-se duma pessoa manifestamente culpada de Actos Supressivos; estar a soldo de grupos ou pessoas anti-Cientologia; organizar grupos separados para usar dados ou qualquer parte da Cientologia a fim de desviar as pessoas da Cientologia padrão; organizar grupos separados para divergir da prática da Cientologia, ainda que chamando-lhe Cientologia ou outra coisa; fazer reuniões de pessoal, auditores de campo ou público para entregar a Cientologia nas mãos de pessoas não autorizadas ou que irão suprimi-la ou alterá-la ou que não têm reputação para seguir as linhas e procedimentos padrão; infiltrar um grupo ou Org de Cientologia ou staff para incitar ao descontentamento ou protesto por instigação de forças hostis; assassinio de 1º grau, incêndio, destruição de pessoas ou pertences; amotinação; procurar separar uma área da Cientologia e negar-lhe autoridade devidamente constituída para lucro pessoal, poder pessoal ou “salvar a Org dos mais altos oficiais da Cientologia”; empenhar-se no tráfico malicioso de rumores para destruir a autoridade ou reputação dos mais altos oficiais ou nomes líderes da Cientologia, ou para salvaguardar uma posição; entregar a pessoa de um Cientologista sem defesa ou protesto contra as exigências da lei civil ou criminal; falsificar registos que depois ponham em risco a liberdade ou segurança de um Cientologista; prestar sabidamente falso testemunho para pôr em risco um Cientologista; receber dinheiro, favores ou encorajamento para suprimir a Cientologia ou os Cientologistas; conduta sexual ou sexualmente pervertida contrária ao bem-estar ou bom estado mental dum Cientologista com fixa limpa, ou que esteja a cargo de um Cientologista, como um estudante, preclaro, protegido ou paciente; chantagem com Cientologistas ou Orgs, ameaçada ou executada, em cujo caso o crime usado para a chantagem fica inteiramente fora do alcance da Ética e é absolvido pelo facto da chantagem, a menos que se repita.

Actos Supressivos são claramente os actos, encobertos ou abertos, sabidamente calculados para reduzir ou destruir a influência ou atividades da Cientologia, ou impedir ganhos de caso, ou o sucesso e atividade continuados da Cientologia por parte de um Cientologista. Como pessoas ou grupos que fariam tal coisa, agem só por interesse próprio em detrimento de todos os outros, não lhe podem ser concedidos os direitos e condição de ser ordinariamente concedidos a seres racionais e, assim, se colocam além de qualquer consideração pelos seus sentimentos ou bem-estar.

Se uma pessoa ou grupo que cometeu um Ato Supressivo volta a si e se retracta o Sec do HCO:

- A. Diz à pessoa ou grupo que pare de cometer “overts” em tempo presente e cesse todos os ataques e supressões, a fim de obter ganho de caso.
- B. Exige um anúncio público para dar conta de que as suas ações foram ignorantes e infundadas, declarando, quando possível, as influências ou motivações que os levaram a tentar suprimir ou atacar a Cientologia; manda assiná-lo perante testemunhas, e amplamente divulgá-lo, particularmente às pessoas influenciadas ou anteriormente associadas ao antigo

ofensor ou ofensores. A carta deve ser calculada para expor qualquer conspiração para suprimir a Cientologia, o Pc ou o Cientologista, caso exista.

- B. (1) Exige que sejam pagas todas as dívidas para com as Orgs.
- C. Exige treino a começar em HAS, à sua própria custa, caso a Div 1, Departamento de Treino e Processamento, queira receber a pessoa ou membros do grupo.
- D. Faz uma nota do assunto, com cópia da declaração, para os arquivos de Ética.
- E. Informa o Diretor e recebe a cópia do original contendo as assinaturas. Qualquer PTS, devendo dinheiro a qualquer Org, é manejado da mesma maneira que qualquer outro Cientologista. A falta de sanar uma obrigação financeira torna-se assunto de Ética civil, após os métodos normais de cobrança se terem esgotado.

Qualquer PTS que deixa de manejá ou desconectar do SP que o está a pôr PTS é, por falta de o fazer, culpado de um Ato Supressivo.

Poderá haver recurso a uma ação em tribunal contra SPs para cobrança de dinheiro devido.

A imaginação não deve ser aumentada para colocar este rótulo numa pessoa. Erros, delitos e crimes não rotulam uma pessoa ou grupo de Supressivo. Só os Altos Crimes o fazem.

Actos abertos ou encobertos, sabidamente concebidos para impedir ou destruir a Cientologia ou os Cientologistas, são os que levam o nome de Actos Supressivos.

O maior bem para o maior número de dinâmicas requer que as ações destrutivas do avanço de muitos através da Cientologia, aberta ou encobertamente intentadas com o objetivo direto de destruir a Cientologia como um todo, ou um Cientologista em particular, sejam sumariamente tratadas devido ao carácter da mente reativa e os consequentes impulsos do insano, ou quase insano, para arruinar cada oportunidade da Humanidade via a Cientologia.

POTENCIAL TRANSMISSOR DE SARILHOS

Um Cientologista ligado por laços familiares ou outros a uma pessoa culpada de Actos Supressivos é conhecido como PTS. A história desta tecnologia está semeada disto. Confundido pelos laços emocionais, infernizado por recusar-se a abandonar a Cientologia, mas invalidado por uma Pessoa Supressiva a cada momento, não pode, tendo um PTP, obter ganho de caso. Se pudesse agir com determinação de um modo ou de outro, corrigir a Pessoa Supressiva ou conseguir afastar-se dela, poderia então melhorar e recuperar o seu potencial. Se não fizer nenhum movimento determinado, sucumbirá por fim.

Portanto, esta PL é extensiva a esposas, maridos, pais, ou outros membros da família, grupos hostis, ou até a amigos íntimos não-Cientologistas supressivos. Enquanto uma esposa, marido, pai, mãe ou outra ligação familiar que está a tentar suprimir o cônjuge ou filho, ou o grupo hostil, permanecer continuamente reconhecido ou em comunicação com o cônjuge, filho ou membro, então aquele Cientologista ou preclaro é incluído na cláusula da *família* ou *ligação* e não pode receber processamento ou treino até tomar ação apropriada a fim de deixar de estar PTS.

A validade desta PL é apoiada pelo facto de que as investigações policiais do Governo dos USA, e outros problemas, foram instigadas por esposas, maridos ou pais que estavam a suprimir ativamente a Cientologia ou os Cientologistas. O Cientologista suprimido não agiu a tempo de

evitar o problema, lidando com o membro antagonista da família como uma fonte supressiva ou com um completo afastamento.

Os motivos reais das pessoas supressivas foram descobertos como desejos ocultos bastante sórdidos; num caso a esposa queria a morte do marido para lhe ficar com o dinheiro e combateu a Cientologia por estar a pôr o marido bom. Sem manejá-la a esposa ou a sua ligação com a mulher, o indivíduo, como família, arrastou-se com a situação e a esposa foi capaz de quase causar a destruição da Cientologia naquela área, através de falso testemunho para a polícia, o governo e a imprensa. Portanto, é uma coisa séria tolerar ou continuar efeito de uma fonte de supressão ativa sem agir para encontrar os verdadeiros motivos por trás da hostilidade e corrigir a pessoa. Nenhuma quantia pode particularmente ser aceite como pagamento ou empréstimo, duma pessoa ou "família" de um supressivo que é, portanto, um PTS. Não há fonte de dificuldade na história desta Tecnologia maior do que esta, pela frequência e falta de atenção.

Esta PL é calculada para impedir distrações futuras desta natureza à medida que o tempo passa.

Se os assuntos relacionados com Actos Supressivos receberem a devida atenção, boa e alerta, irão acelerar em muito o crescimento da Cientologia, proporcionando nova tranquilidade à sua gente e às Orgs e bem melhores ganhos de caso quando, até então, não tinham sido alcançados com facilidade.

Pcs com PTPs, com Quebras de ARC com pessoas associadas, porém supressivas, não obterão ganho de caso; pelo contrário, podem experimentar grandes dificuldades.

A observância destes factos e disciplina pode ajudar-nos a todos.

L RON HUBBARD
Fundador